



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 083 DE 13 DE JULHO DE 2007.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.681,37 (Quarenta e cinco mil, seissentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Parte dos recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.950,82 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) decorrerão do superávit financeiro verificado na receita pertencente ao Convênio nº. OGU/0164.574-85/2004/MESPORTE, referente aos valores existentes na respectiva conta bancária, cuja não aplicação demanda sua devolução para a União, representada pelo Ministério das Cidades, de conformidade com o relatório de Prestação de Contas encaminhado por este, através do ofício nº. 1164/2007/REDUR/AGÊNCIA BARRA DO PIRAI/RJ.

Artigo 3º - Os demais recursos necessários à abertura do presente crédito no valor de R\$ 1.730,55 (mil setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente lei de meios na forma do anexo I.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JULHO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
2002.16.482.0009.1.009	Desenvolvimento da Política Habitacional do Município			
4.4.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo		R\$ 1.730,55	
<u>SUPLEMENTAR</u>				
2009.28.846.0000.0.003	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.00.00.00.00.0012	Indenizações e Restituições		R\$ 45.681,37	
TOTAL			R\$ 45.681,37	

8

154